

**PORTARIA Nº. 599/2012**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**, Juiz de Direito José Krentel Ferreira Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a informação contida no expediente de nº. 8500899-59.2012.8.06.0026, oriunda da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

**RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o disposto no art. 482 da Lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994, c/c o art. 210 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, a ser realizada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Fórum Clóvis Beviláqua, em desfavor dos servidores Francisco Rolando de Vaz Silva, matrícula nº. 201699144, e Carlos Eduardo Esmeraldo Filho, matrícula nº. 4474, ambos lotados na Coordenadoria de Mandados – COMAN, para apurar possível cometimento de infração funcional previsto nos artigos 191, incisos II, IV, IX, 193, inciso IV, X, 199, inciso VI, XI, da Lei Estadual nº. 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), além de outras correlatas da instrução, em razão da reclamação formalizada pelo 2º. Núcleo de Habitação e Moradia da Defensoria Pública do Estado do Ceará, conforme consta no expediente em epígrafe, devendo ser apresentado relatório conclusivo dentro do prazo legal de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

**JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**

**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

## EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE FORTALEZA

#### PORTARIA Nº 002/2012

A Dra. Sônia Meire de Abreu Tranca Calixto, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parágrafo 2º do art. 455, da lei 12.342, de 28 de julho de 1994, **RESOLVE** designar o servidor NILTON GURGEL FIGUEIREDO, Técnico Judiciário, matrícula 200558, para substituir a Diretora de Secretaria da 1ª Vara de Registros Públicos, Cristiane de Moraes Silva, durante seus afastamentos, licença maternidade e férias a partir do dia 04/10/2012. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria da 1ª Vara de Registros Públicos. Fortaleza, 02 de outubro de 2012. Sônia Meire de Abreu Tranca Calixto Juíza de Direito.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2012

**O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02/10/2012, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA 15ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA NA 2ª INSTÂNCIA.**

**CONSIDERANDO** a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

**CONSIDERANDO AINDA** que a última classificação na **2ª INSTÂNCIA FOI A 9ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA**, pelo critério de Antiquidade, mediante Resolução n.º 009/2011, de 22/11/2011, publicado no DJE edição 360, de 23/11/2011, ofertada para Promoção por Antiquidade, conforme Edital n.º 165/2011, de 22/11/2011, publicado no DJE edição 360, de 23/11/2011.

**RESOLVE** tornar pública a **VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA 15ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA – 2ª INSTÂNCIA**, na forma abaixo elencada: **2ª INSTÂNCIA**

ORDEM	PROCURADORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO	DE
	15ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	Vaga ocorrida em face da aposentadoria por tempo integral de serviço da Senhora Procuradora de Justiça - Dra. Maria Fátima Franco Ribeiro, alcançada pela compulsória no dia 04/09/2012.	MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para <b>REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.</b>	

Registre-se e Publique-se.

**PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MNISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 02 de outubro de 2012.

**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

EDITAL N.º 063/2012

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 15, inciso I, da Lei 8.625/93, combinado com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 72/2008, e